



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
CNPJ(MF) 01.612.596/0001-43
Av. Lira Portela, 194 – Centro – CEP – 64.175-000 – Murici dos Portelas – Piauí

LEI Nº 0166 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 140 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2014/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Murici dos Portelas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica os anexos, com seus programas, objetivos, metas e ações, e passam a vigorar na forma prevista nos anexos constantes desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí, 09 de Outubro de 2015.

Ricardo do Nascimento Martins Sales

Ricardo do Nascimento Martins Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorio de Sousa, nº 500 / Centro
CEP: 64.365-000 – Novo Santo Antônio-PI
CNPJ: 01.612.598/0001-32

GABINETE DO PREFEITO

Portaria 27/2015

Novo Santo Antonio, 19 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB. Conforme a composição abaixo:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Barnabé Machado da Silva – CPF: 515.104.803-15

Suplente: José Ribeiro Campelo – CPF: 687.448.203-30

Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: João da Cruz de Oliveira – CPF: 374.094.683-00

Suplente: Rosineide Soares de Medeiros – CPF: 746.053.213-49

Representantes dos Professores:

Titular: Maria das Dores Vieira – CPF: 625.910.373-53

Suplente: Elisa Maria da Silva Paz – CPF: 821.749.463-00

Representantes dos Diretores:

Titular: Maria da Cruz Moraes da Silva – CPF: 621.077.633-72

Suplente: Maria Luzilene de Sousa Oliveira – CPF: 625.587.063-79

Representantes dos Servidores:

Titular: Maria da Conceição Soares Sobrinho – CPF: 664.775.063-00

Suplente: Francisca Rosa de Jesus – CPF: 740.626.383-04

Representantes dos Pais:

Titular: Maria Claudia da Luz – CPF: 839.229.463-72

Maria Mikael Pereira – CPF: 810.081.123-72

Suplentes: Maria de Jesus da Silva Lima – CPF: 808.716.583-72
Maria do Socorro da Conceição – CPF: 625.807.953-91

Representantes dos Alunos:

Titular: Vicente Manuel da Rocha – CPF: 060.801.256-41

Suplente: Maria Francisca de Oliveira – CPF: 125.957.658-62

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Luzia Maria Brito – CPF: 882.182.283-49

Suplente: Rogério Pereira de Sousa – CPF: 263.534.848-01

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio – PI, 19 de novembro de 2015.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 - Centro
CEP: 64.365-000 • Novo Santo Antônio - Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR PRAZO DETERMINADO**

Termo de Rescisão Contratual da Prestação de Serviços, na forma que especifica e dá outras providências.

Pelo presente instrumento de RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado que MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA; neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, RESCINDE UNILATERALMENTE o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado firmado com Ana Raquel Soares de Oliveira, brasileira. RG nº 5041406 SSP-PI, CRN-PI nº 11044/P e CPF nº 041.631.633-60, residente e domiciliado na Localidade Nova Residência, Zona Rural, na cidade de Novo Santo Antonio- PI, por razões de interesse público, nos termos e condições da cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado junto à Secretaria Municipal de Educação, assegurando à contratada o recebimento de quaisquer de seus créditos adquiridos pelos serviços efetivamente prestados, até a presente data.

Em decorrência da presente RESCISÃO fica determinado o encaminhamento da mesma ao Departamento de Contabilidade do Município, para os fins de registros e outros de mister, após a anulação dos saldos remanescentes do empenho do Termo de Contrato, que ora se desfaz com a presente RESCISÃO.

Estando justo e distratado, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio (PI), 30 de Outubro de 2015.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
Prefeito Municipal

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº